

LEI Nº 2.916, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Inclusão de imóvel rural com área de 48.380,60 metros quadrados no perímetro urbano do município de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia um imóvel rural denominado “Chácara Emanuel”, localizada na Vila de Paulópolis, com 48.380,60 metros quadrados, situado neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 18.049, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Pompeia, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: “Começa no marco FH9-M-0015, cravado na divisa da Chácara Produtora de propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200) com o Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394); daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 275°33'21” e distância de 22,81 metros até o marco 01; daí segue com azimute 05°52'07” e distância de 125,81 metros até o marco 02; daí segue com azimute 05°54'22” e distância de 226,90 metros até o marco 03; daí segue com azimute 57°12'17” e distância de 13,27 metros até o marco 04; cravado na divisa da Chácara Produtora de propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200) com o fundo do Lote 16 da Quadra 31/33 de propriedade de Hélio Gonçalves de Souza e outros (matrícula 10.793), confrontando do marco FH9-M-0015 ao marco 04 com a propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200); daí segue com azimute 124°44'48” e distância de 152,19 metros até o marco 05, cravado na divisa com a Rua Antônio João de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia, confrontando do marco 04 ao marco 05 com os fundos do Lote nº 16 (matrícula nº 10.793), Lote nº 17 (matrícula nº 14.381), Lote nº 18 (matrícula nº 14.382), Lote nº 19 (matrícula nº 11.741), Lote nº 20 (matrícula nº 11.742), Lote nº 21 (matrícula nº 11.743), Lote nº 22 (transcrição nº 13.763 do CRI de Assis/SP), Lote nº 23 (transcrição nº 13.763 do CRI de Assis/SP), Lote nº 24 (matrícula nº 2.623), Lote nº 25 (matrícula nº 2.623), parte do lote nº 26 (matrícula nº 14.631), Parte do lote nº 26 (matrícula nº 14.630), Lote nº 27 (matrícula nº 1.671) da Quadra 31/33 e Rua Antônio João; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 211°48'09” e distância de 17,30 metros até o marco 06; daí segue com azimute 200°33'20” e distância de 8,48 metros até o marco 07; cravado na divisa com a Rua Antônio João com a Rua Luiz Mazuquelli, ambos de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia, confrontando do marco 05 ao marco 07 com a Rua Antônio João de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia; daí segue com azimute 186°34'56” e distância de 8,25 metros divisando com a Rua Luiz Mazuquelli de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia até o marco 08; cravado na divisa da Rua Luiz Mazuquelli de propriedade da Prefeitura Municipal de Pompéia com o Sítio Bandeirantes de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula 559); daí segue com azimute 186°24'49” e distância de 357,85 metros divisando com o Sítio Bandeirantes de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula 559) até o marco FH9-M-0017, cravado na divisa do Sítio Bandeirantes de propriedade de

Lei nº 2.916/2020

Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula 559) com o Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394); daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 327°10'59" e distância de 103,59 metros até o marco FH9-M-0016: daí segue com azimute 299°58'09" e distância de 45,83 metros até o marco FH9-M-0015, cravado na divisa do Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394) com a Chácara Produtora de propriedade de Mituo Yrihoshi e outros (matrícula nº 200) ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando do marco FH9-M-0017 ao marco FH9-M-0015 com o Sítio Ceres de propriedade de Máquinas Agrícolas Jacto S/A (matrícula nº 13.394), fechando assim uma área de 48.380,60 metros quadrados”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 13 de março de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

